



1 **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**
2 **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**
3 **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO**
4 **25/07/2018 CEDI/PR**

5
6 Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2018, às 13:15 horas, na sala de Gestão do Palácio das
7 Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado
8 início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual
9 os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Vice-Presidente desse
10 Colegiado, Conselheiro José Araujo da Silva, solicitou em primeira chamada a apresentação dos
11 Conselheiros presentes: **José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)**, **Alexandre Naunapper Santos**
12 **(Secretaria da Cultura)**, **Daniela Fernanda Barreto Freitas (Associação de Pais e Amigos de Peabiru)**,
13 **Maria Aparecida Carneiro de Oliveira (Recanto da Velhice de Paraíso de Paraíso do Norte)**, **Maria**
14 **Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná)**, **Vera**
15 **Lúcia Marcelino da Rosa (Secretaria da Agricultura e Abastecimento)**, **Fabiana Longhi Vieira Franz**
16 **(Secretaria da Família e Desenvolvimento Social)**, **Jorge Nei Neves (Associação São Francisco de**
17 **Assis de Pinhão)**, **Robison Godoy de Almeida (Lar dos Velhinhos de Rio Azul)**, **Larisseane de Souza**
18 **Ribeiro (Secretaria da Família e Desenvolvimento Social)**, **Sebastiana Ruiz Garcia (Lar São Vicente de**
19 **Paulo de Umuarama)**, **Francismara Estevão (Secretaria da Educação)**, **Eridson Pompeu da Silva**
20 **(Secretaria do Esporte e Turismo)**, **José Fernando Eberhardt (SEJU)**, **José Maia (Secretaria da**
21 **Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)**, **Aécio Flávio Saldanha de Araujo (Associação dos Idosos,**
22 **Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná)**, contando com 16 conselheiros. Em seguida,
23 identificou-se a presença dos seguintes conselheiros a saber: **Diones Lupércio Monteiro (Centro de**
24 **Excelência em Atenção Geriátrica e Gerontológica de Jacarezinho)**, **Lucimeri Sampaio Bezerra**
25 **(COHAPAR)**, **Janary Maranhão Bussmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares**
26 **Ativos, Inativos, e Pensionistas)**, **Terezinha (Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona)**, **Adriane**
27 **Miró Vianna Benke Pereira (Secretaria da Saúde)**. Após a apresentação, identificou-se a presença do
28 colaborador e convidados a saber: Secretária Executiva Jossiani Colett, Daniele Vieira (ATJ/SEDS),
29 conselheiro suplente **Diego Santos Porto (SEDS)**, Urandy Ribeiro do Val, Monique Cabral de Oliveira
30 (Residente SEC/SEDS) e Rosely Lemos (CPPI/SEDS). **01. Abertura:** A Mesa Diretora já composta, teve a
31 saudação inicial pronunciada pelo conselheiro vice-presidente **José Araujo da Silva** que saudou os
32 presentes com boas vindas e agradeceu a presença dos conselheiros e desejou um bom trabalho a todos.
33 **02. Aprovação da Pauta: APROVADA. 03. Aprovação da ata da reunião anterior: aprovada 04.**
34 **Informes da presidência e secretaria executiva: Informes da Vice-Presidência:** Fórum Nacional do
35 Idoso ocorrerá reunião nos dias 13, 14 e 15 de julho para programar as atividades do X Encontro Nacional
36 que ocorrerão nos dias 19 e 20 de novembro em Brasília. **Informes da SEC: Justificativas de ausência -**
37 Recebida após a data da reunião de junho a justificativa de ausência da Dulce Darolt que encontra-se em
38 férias, e José Fernando Eberhardt suplente encontrava-se doente. **INFORMES:** Precatórios 0057628-
39 75/2017 consulta em 23/07 às 11:34 protocolo concluído; Informa-se que o Ofício. nº 66/2018 CEDI – foi
40 cadastrado no MPF no PR sob nº PR - 00053964/2018 e encaminhado a Procuradoria Regional dos



41 Direitos do Cidadão no Paraná. Recebemos o of. nº 654/2018 do Disque 100, o qual foi
42 encaminhado a CPPI para providências cabíveis. Recebido e-mail do conselheiro José Araújo, informando
43 que o CNDI mudou o nome do Conselho Nacional; do Idoso para Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa
44 idosa. Assim, solicita-se encaminhamento de ofício ao CNDI para as providências que forem julgadas
45 necessárias. **APROVADO**. Recebido da ABRAZ (Associação Brasileira de Alzheimer e doenças similares da
46 regional do Paraná), informativo referente a eleição geral a qual ocorrera no dia 07/11 das 8h às 17h. Rua
47 São Vicente, 100 Juvevê. Realizado encaminhamento a todos os conselheiros do e-mail recebido referente
48 a conferência dos direitos do Idoso. Aguarda-se orientação quanto ao encaminhamento aos CMDPI's. O
49 participante Urandy questionou sobre deliberação de outros temas além dos propostos na convocação da
50 conferência nacional. O conselheiro **José Araújo da Silva** informou que é possível a inclusão de novos
51 temas. A conselheira **Sebastiana Ruiz Garcia** questionou sobre a possibilidade de as conferências
52 municipais ocorrerem até dezembro. Em resposta a conselheira **Fabiana Longhi** informou que depende das
53 orientações do estado. Retomando a palavra a SEC Jossiani informou que a solicitação de agenda com o
54 procurador chefe do Ministério Público Federal foi cadastrado sob o nº PR-PR-00054914/2018 e
55 encaminhado à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, para apreciação do pedido. O assessor do
56 Ministério Público Federal Sr. Madjer entrou em contato com a SEC e informa que João Vicente está
57 trabalhando em 5 volumes referente ao transporte para pessoa idosa, o qual esta analisando para que
58 tenha uma ação efetiva a ser apresentada ao CEDI. Pede desculpas na demora de agenda para reunião,
59 mas a linha de trabalho dele é pautada em buscar uma solução para o referido assunto. Assim, solicitou
60 mais tempo ao CEDI. A SEC informa aos conselheiros que as solicitação de viagens transporte terrestre
61 deverão ser realizadas com no mínimo de 5 dias úteis de antecedência e aérea com 10 dias, para que
62 possa ser realizado os trâmites necessários. Assim, os conselheiros podem seguir o calendário enviando a
63 solicitação antes do recebimento da pauta. Ofícios expedidos: Ofício_052_CEDI -Mun. Pérola of. nº91 Dep.
64 Jonas Guimarães - prot. 15.190.768-7; Ofício_053_CEDI -Mun. Inajá of. nº110 - prot. 15.193.318-1;
65 Ofício_054_CEDI -Mun. MALLETT indeferimento del. 001 - prot. 14.901.358-0; Ofício_055_CEDI -Mun. Santa
66 Tereza do Oeste indeferimento del. 001 - prot. 14.906.060-0; Ofício_056_CEDI -CNDI e SNDPI informação
67 sobre Inst. Mongeral Aegon prot. 15.241.275-4; Ofício_057_CEDI -GOFs solicitação de planilha recursos
68 financeiros para as reuniões do CEDI; Ofício_058_CEDI -ALEP - junto a CRIAI informar ao CEDI sobre PL
69 envolvendo idosos; Ofício_059_CEDI -Mun. Francisco Beltrão indeferimento del. 001 -Sem protocolado;
70 Ofício_060_CEDI -Cohapar Apresentação de projeto reunião do CEDI; Ofício_061_CEDI -Corpo de
71 Bombeiro Lei Estadual 19.449 - 2018 reunião do CEDI; Ofício_062_CEDI -CNAS e SNAS Republica
72 Pessoa Idosa prot. 15.062.459-2; Ofício_063_CEDI -COEDE, CPCD, DER e ANTT visita na rodoferroviária;
73 Ofício_064_CEDI - MP CAOPCAE of. 267 PJ Rebouças - articulação de visita; Ofício_065_CEDI - Of. nº
74 04-2018 CMDI Bela Vista do Paraíso -legislação transporte intermunicipal; Ofício_66_CEDI - MPF - CNDI
75 ANTT – estratégias de acessibilidade nos ônibus. Informes da Gestão: Webconferência: Realizada na data
76 de ontem 24 de julho, webconferência sobre “Golpes Financeiros”. Estavam presentes o PROCON, a
77 equipe da CPPI e o sr Urandy. Foram 136 inscritos no sistema da Escola de Gestão, para certificação. No
78 momento não poderá ser disponibilizado para download devido ao período eleitoral. Desenho animado; em
79 parceria com a Secretaria de Educação e Cultura, o desenho animado exibido em todas as sessões do filme
80 sabedoria. Além disso, foi disponibilizado calendário escolar. Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa



81 Idosa da OAB: Será realizada nos dias 04, 05 e 06 de setembro. O colegiado definiu para que
82 seja encaminhado ofício ao órgão, solicitando mais esclarecimentos acerca do evento. Antecipação item **06**.
83 **Apresentação da COHAPAR – projeto moradia**. O superintendente da COHAPAR, Kevin, da diretoria de
84 programas e projetos, apresentou a primeira política habitacional do governo do estado para população
85 idosa. Esta modalidade compõe o Programa Morar Bem Paraná instituído pelo estado, pelo decreto
86 2845/2011. Relatou a constatação pela COHAPAR que, embora houvesse uma destinação obrigatória de
87 cotas ao idoso pelo programa Minha Casa Minha Vida, havia dificuldade de atendimento a esta população,
88 pois na maioria dos programas é necessário possuir renda e financiamento em 360 a 420 meses o
89 financiamento não pode ultrapassar os 80 anos, ou seja, quanto maior a idade a parcela da prestação é
90 mais alta, inibindo o idoso de participar deste financiamento. Qual foi a saída encontrada? O idoso precisa
91 de moradia digna e precisa de acompanhamento. Observaram-se algumas práticas em outros estados e
92 experiências locais. Chegou-se à política mais adequada para atendimento ao idoso. Esta modalidade está
93 em construção. A regulamentação desta modalidade é ainda passível de alterações, daí a importância de
94 apresentar aos conselheiros para sugestões. Realizou a apresentação do projeto. Após a apresentação, foi
95 aberto para perguntas, realizadas todas de uma vez as quais foram respondidas na sequência. A
96 conselheira **Maria Adelaide Mazza Correia** questionou se haverá portaria com atendimento eletrônico,
97 devido aos riscos e dificuldades, e como a residência é para duas pessoas, há possibilidade de ser dois
98 irmãos ou apenas cônjuge. O participante Urandy questionou: se o empreendimento será algum tipo de
99 Instituição de Longa Permanência, motivo pelo qual o CEDI não ter sido consultado anteriormente, se o
100 local das obras é acessível, se os empreendimentos de Jaguariaíva e Campo Largo são iguais. A
101 conselheira **Adriane Miró** parabenizou a iniciativa e reiterou a questão da conselheira **Maria Adelaide**
102 **Mazza Correia** sobre a portaria e sobre o cônjuge. Questionou ainda sobre como se procederá em relação
103 à pessoa com deficiência com grau de dependência, bem como a necessidade de médico 2 vezes por
104 semana visto que há médico da família. Em caso de acompanhante que não seja pessoa idosa que residia
105 com idoso que veio a óbito. O conselheiro **Robison Godoy de Almeida** espelhou a questão das demais
106 conselheiras sobre o cônjuge e ponderou que muitas avós cuidam dos netos. Deve-se atentar para que o
107 empreendimento não se caracterize em ILPI. O conselheiro **Janary Maranhão Bussmann** refletiu sobre
108 pessoas que estão próximas aos 80 anos. O conselheiro **José Maia** parabenizou a iniciativa. A conselheira
109 **Sebastiana Ruiz Garcia** questionou se há possibilidade de haver um cuidador. Relatou que Umuarama
110 possui um projeto semelhante e indagou se os municípios terão autonomia para realizar o próprio
111 condomínio. O conselheiro vice-presidente **José Araújo da Silva** destacou que seria importante consultar
112 as demais secretarias de estado. Relatou que a Ação Social do Paraná desenvolveu projeto semelhante e
113 que o Ministério Público alegou se tratar de ILPI, e tiveram de encerrar o projeto. Replicando as questões, o
114 superintendente da COHAPAR, Kevin, salientou que teve-se o cuidado de elaborar o projeto para que não
115 caracterizasse ILPI, sendo pensado para idosos independentes, com uma condição diferenciada, e o
116 acompanhamento foi pensado como forma de prevenção. É importante que fique claro no decreto que
117 regulamenta o projeto que não se trata de instituição de longa permanência. Em relação à portaria 24 horas
118 é importante, mas tem que se pensar nos custos que acarretará aos municípios. Na Paraíba há portaria
119 eletrônica. A questão do cônjuge clarificou que um amigo e irmão podem se enquadrar nos critérios mas a
120 residência foi projetada para apenas 1 pessoa residir. É importante ressaltar que o idoso tem sua vida



121 própria, e caso queira receber visitas de neto, irmão, etc, não haverá fiscalização. O que pode-
122 se acatar é a possibilidade de exceção. A consulta ao CEDI neste momento foi devido a necessidade de
123 embasamento teórico e prático para que se chegue a um consenso. O objetivo é transformar em política de
124 estado instituído por lei. Em relação aos projetos já concebidos, a intenção é que seja padronizado. A
125 seleção dos terrenos é pensada com base na acessibilidade. O idoso com família não é potencial
126 beneficiário do programa, e a concepção é para atendimento a idosos que não possuam condição de
127 moradia nem de custear aluguel, nem de comprar uma unidade habitacional. É importante ressaltar que o
128 projeto foi pensado para idosos autossuficientes, embora haja previsão de cuidador. Não foi pensado para
129 idosos com necessidade de acompanhamento em tempo integral. Destacou que o projeto é para todos os
130 idosos acima de 60 anos, sem restrição de idade, diferente dos demais programas de habitação. Em
131 relação ao cônjuge de idoso falecido, observou que há risco jurídico de permanência, fraudes e aliciamento
132 de idosos. Como prevenção, ficou acordado que haverá a possibilidade do cônjuge permanecer no imóvel
133 desde que se enquadre nas regras do programa. Encerrando a apresentação, o vice-presidente **José**
134 **Araujo da Silva** agradeceu a participação e colocou o CEDI a disposição para aprofundamento da
135 discussão. Kevin agradeceu a oportunidade e colocou a COHAPAR a disposição, e os conselheiros
136 saudaram com uma salva de palmas. Antecipação item **7. Apresentação Lei 19.449 Corpo de Bombeiro.**
137 O Major Claudiceu Becker realizou a apresentação da lei que trata do poder de polícia do corpo de
138 bombeiros, com uma necessidade de muitos anos e com isso avançou-se em termos de legislação na
139 prevenção e exercício do poder de polícia do corpo de bombeiros, e o Paraná é pioneiro no que se refere ao
140 licenciamento. Contextualizou a aprovação da lei, que surgiu por questões externas. Há diversas
141 provocações do Ministério Público sobre problemas relacionados a prevenção contra incêndio e pânico. No
142 caso da ação civil pública de Colombo, o promotor solicitou com urgência a regulamentação da lei. Em
143 2012 foi identificado a necessidade de revogar a lei 16.567/2010, citando alguns pontos considerados
144 inadequados. Para adequar à lei 13.425/2017 foi revogada a lei 16.567/2010 e aprovada a lei 19.449/2018.
145 Apresentou como se dará o trabalho a partir desta lei. A conselheira **Fabiana Longhi Vieira Fraz**
146 questionou sobre como funcionará a fiscalização de ILPI's. O Major em resposta informou que situação de
147 violação de direitos e vigilância sanitária fogem da competência do corpo de bombeiros. O que pode ser
148 verificado se há risco iminente para efetuar eventual interdição. A apresentação foi encerrada com uma
149 salva de palmas. **5. Aprovação da Resolução Ad Referendum nº 002/2018 CEDI.** O conselheiro **José**
150 **Araujo da Silva** informou que trata-se de indicação de conselheiros para participar da Comissão do Fundo
151 Estadual da Pobreza, em que foram indicados dos conselheiros **Maria Adelaide Mazza Correia** como titular
152 e **Robison Godoy de Almeida** como suplente. **APROVADA** a resolução *Ad Referendum*. **Relatórios das**
153 **Comissões: Comissão Permanente de Orçamento, Financiamento e Fundo - Relator Diego Santos**
154 **Porto.:** 3.1- Alternativas para captação- formas e possibilidades de captação de recursos para o FIPAR –
155 Juntamente com a Comissão de Comunicação. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício para o Conselho
156 Regional de Contabilidade informando sobre a importância e possibilidade de doação do imposto de renda
157 ao FIPAR. Verificar junto a Secretaria da Fazenda sobre a possibilidade de veicular tal informação quando
158 do encaminhamento de e-mail à base de dados dos usuários. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da
159 comissão. 3.2- Protocolado sob nº 14.909.153-0 (retorno) Of. nº 128/2018 Prefeitura Municipal de Diamante
160 do Sul – Del. Nº001/2017. **Parecer da Comissão:** O município encaminhou documentação após o prazo,



161 diante disso a comissão opina pelo indeferimento. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da
162 comissão. 3.3- Protocolado sob nº 15.292.422-4 – Of. nº 257/2018 SMAS – Município de Irati – Del. Nº
163 14/2017. O município solicita recurso, na quantia de R\$ 500.850,00 (quinhentos mil oitocentos e cinquenta
164 reais), para construção de um centro de referência da pessoa idosa através da deliberação 014/2017.
165 **Parecer da Comissão:** Tendo em vista que a deliberação 014/2017 do CEDI trata do banco de projetos e
166 não de repasse de recursos do CEDI para os municípios, a comissão opina pelo indeferimento, haja vista a
167 incompatibilidade da solicitação com o teor da deliberação. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da
168 comissão. 3.4- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da**
169 **Comissão:** não há pendências. **Parecer do CEDI:** Ciente. Inclusão de pauta: 3.5 Informações sobre
170 deliberação que tratava sobre idosos que estavam no CMP de Piraquara. **Parecer da Comissão:** Solicitar à
171 SEC. **Parecer do CEDI:** Fica para a próxima reunião. 3.6 Edital para Entidades. **Parecer da Comissão:**
172 Solicitam-se informações sobre andamento do processo. **Parecer do CEDI:** Edital encontra-se na PGE.
173 **Comissão Permanente de Políticas Públicas – relator Robison Godoy de Almeida:** 1.1-
174 Acompanhamento das propostas aprovadas nas Conferências Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa
175 Idosa - pauta permanente. **Parecer da Comissão:** A Coordenação da Política da Pessoa Idosa (CPPI), fará
176 a apresentação em plenário dos relatórios qualitativos e quantitativos do Plano Estadual referente às
177 propostas aprovadas nas Conferências Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa Idosa. **Parecer do CEDI:**
178 Apresentação está finalizada e será feito na próxima reunião. Com envio aos conselheiros. 1.2- Reunião
179 descentralizada. **Parecer da Comissão:** Há possibilidade de ser realizada em Maringá na UEM
180 (Universidade Estadual de Maringá), conforme informação do Conselheiro Professor José Maia, e também
181 tem a possibilidade de ser realizada em Londrina a qual já se colocou favorável de ser realizada na
182 Universidade Estadual de Londrina onde em conversa com o Conselheiro Professor José Maia solicitou que
183 seja realizado um pedido formal através da Secretaria-Executiva CEDI. **Parecer do CEDI:** Será realizada
184 em Londrina ou Maringá no dia 22 de agosto. 1.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores –
185 pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Sem pendências. **Parecer do CEDI:** Ciente. **Comissão de**
186 **Comunicação – relator Alexandre Naunapper Santos:** 4.1- Alternativas para captação - formas e
187 possibilidades de captação de recursos para o FIPAR – Juntamente com a Comissão de Orçamento
188 **Parecer da comissão:** Propostas apresentadas na pauta da comissão de orçamento. **Parecer do CEDI:**
189 Aprovado parecer da comissão. 4.2- Campanha para direitos da Pessoa Idosa - pauta permanente.
190 **Parecer da comissão:** O tema será abordado no item 4.4 (pendências de reuniões anteriores). **Parecer do**
191 **CEDI:** Ciente. 4.3- Ofício nº 22/2018 – II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano – II CNEH.
192 **Parecer da comissão:** Organizadores do II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano
193 encaminharam ofício ao Presidente do CEDI solicitando apoio institucional do Conselho na divulgação do
194 Evento; envio de material informativo; divulgação interna através de cartazes e panfletos, oferecendo, em
195 contrapartida, divulgação do logo do CEDI, citação pelo mestre de cerimônias e exposição da logomarca no
196 mídia desk do evento. O referido apoio não envolve o repasse de recursos para realização. Tendo a conta a
197 importância e relevância do tema, a comissão sugere que sejam adotadas as providências necessárias ao
198 respectivo apoio institucional solicitado. Ainda, sugere que sejam indicados o maior número de conselheiros
199 possíveis para a participação no referido evento, conforme custos detalhados na comunicação recebida,
200 observando que estes possuem previsão de incremento conforme a data de inscrição (primeira chamada



201 até o dia 27.08.2018), bem como, valor diferenciado em caso de formação de grupo. **Parecer**
202 **do CEDI:** Deliberado pelo apoio institucional solicitado devendo a ASCOM ser previamente consultada
203 acerca de eventual limitação decorrente do período eleitoral. Consultar os organizadores do evento acerca
204 de eventuais credenciais gratuitas aos conselheiros em função do apoio institucional. Com relação a
205 participação de conselheiros no evento deverá ser verificada a possibilidade de ser custeada as inscrições
206 bem como a extensão da permanência destes após a reunião ordinária do conselho em novembro.
207 Manifestaram interesse em participar os seguintes conselheiros: Jorge, Sebastiana, Terezinha, Fabiana,
208 Janary, José Maia, Adriane, Lucimeri, José Araújo, Dulce. 4.4- Acompanhamento e pendências de reuniões
209 anteriores – pauta permanente. **Parecer da comissão:** A pendência existente é relativa a consulta à
210 ASCOM acerca da realização da Campanha de Direitos para a pessoa idosa no ano de 2018 em razão das
211 limitações impostas pelo período eleitoral. Em vista da ausência de retorno, a comissão sugere que seja
212 expedida nova comunicação/ofício. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão com envio do ofício a
213 ASCOM. **Comissão permanente de Normas e Fiscalização – Relatora Larisseane de Souza Ribeiro:**
214 2.1- Protocolado sob nº 14.965.370-8 (retorno) – Deliberação nº 001/2017 – Município de Paiçandu –
215 Retornaram os autos, para análise do Conselho se aceitaria ou não a justificativa do município
216 comprovando a entrega no prazo. Preliminarmente o Conselho entendeu que seria necessário primeiro
217 apurar eventual responsabilidade para somente após isso deliberar se aceitaria a justificativa. Considerando
218 que a análise da justificativa não deve estar vinculada a apuração de responsabilidade retornam os autos
219 para que o CEDI delibere sobre o aceite para após isto poder ser encaminhado para apuração de
220 responsabilidade conforme deliberado na reunião de junho. **Parecer da Comissão:** Considerando que foi
221 juntado ao protocolo declaração do Escritório Regional comprovando que o município cumpriu o prazo do
222 mês de novembro, aceitar a justificativa e habilitar o município, seguindo na sequência para apuração de
223 falha dentro dos documentos juntados no protocolado. Oficie-se ao município da deliberação. **Parecer do**
224 **CEDI:** Aprovado parecer da comissão. 2.2- Of. nº 6385/2018 MPF (retorno) – seguro Habitacional e
225 Operações de crédito imobiliário para Pessoa Idosa. Resposta do MPF, no qual informa indeferimento
226 liminar de instauração de inquérito civil, proferida nos autos do procedimento, considerando outros
227 protocolos que trataram sobre o assunto e informaram que o direito a moradia para a pessoa idosa está
228 sendo garantido no Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa 1, independente da cobrança de seguro,
229 conforme art. 6º-A, inciso III, da Lei nº 11.977/2009. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:**
230 Ciente. 2.3- Protocolado sob nº 15.170.469-7 (retorno) – A importância da Família Acolhedora como Forma
231 Alternativa ao Asilamento – Foi encaminhada a Informação Técnica nº 264/2018 – CPSE/SEDS, no qual
232 informa o atual cenário da Família Acolhedora na legislação e nos municípios do Paraná, citados pelo
233 CAOIPCD, concluindo que a discussão sobre o tema deve ser fomentada e muito importante para as
234 políticas públicas direcionadas ao idoso. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar ofício aos CMDPI's
235 dos Municípios citados para que informem como estão desenvolvendo o programa, bem como encaminhar
236 ofício ao CEDI de Santa Catarina, mencionados nos municípios de Xanxerê e Chapecó, solicitando
237 informações de como o programa esta sendo desenvolvido naquele estado. **Parecer do CEDI:** Consultar o
238 CNDI a respeito da validade da deliberação 8/2012. Aprovado o parecer da comissão. 2.4- Protocolado sob
239 nº 15.093.337-4 (retorno) – Carta Colaborador – Análise da Revista da Assistência Social – SEDS –
240 Encaminhamento da Informação Técnica da CPSE/SEDS nº 084/2018 no qual informa que a Revista tem



241 como objetivo central a Família, por fim consideraram relevantes os pontos apontados pelo
242 colaborador. **Parecer da Comissão:** Ciente da Informação. **Parecer do CEDI:** Ciente 2.5- Demanda do
243 CEDI/PR referente a atuação do MPF sobre as questões da ANTT – A Secretaria Executiva do CEDI,
244 encaminha todas as tentativas de contato com o Gabinete do Procurador Chefe com o intuito de agendar
245 nova reunião sobre o tema, que ainda carece de retorno pela Procuradoria. **Parecer da Comissão:** Ciente
246 da informação. **Parecer do CEDI:** Ciente. 2.6- Definição de eventos para resolução Ad Referendum –
247 Referente a necessidade de estabelecer critérios para definição da participação do CEDI nos eventos.
248 **Parecer da Comissão:** Foram apresentadas sugestões de critérios na comissão e a SPGD elaborará
249 minuta de deliberação com os critérios para aprovação na reunião de agosto. **Parecer do CEDI:** Aprovado
250 parecer da comissão. 2.7- Inclusão de Pauta – Ofício 438/2018 CAOIPCD – Comissão SEMEAR - Solicita
251 análise acerca da viabilidade de trabalho conjunto para monitorar, dimensionar e adotar praticas preventivas
252 e de tratamento quando há exposição e risco para idosos e pessoas com deficiência pelo uso de álcool e
253 outras drogas. **Parecer da Comissão:** Encaminhar as Coordenações da Pessoa Idosa e da Pessoa com
254 Deficiência para manifestação, após retorne ao Conselho. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da
255 comissão. 2.8- Inclusão de Pauta – Informação nº 3113909 – TP/OE/P/CPRE/CPRE-C encaminhado em
256 resposta ao Ofício 98/2017 deste CEDI/PR, referente aos precatórios e pagamentos preferenciais. **Parecer**
257 **da Comissão:** Encaminhar para ciência dos Conselheiros, e para manifestação da Comissão que
258 acompanha o caso. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão 2.9 - Acompanhamento e pendências
259 de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Não há. **Parecer do CEDI:** ciente.
260 Nada mais havendo a declarar a vice-presidência deste conselho agradeceu a todos e deu por encerrada a
261 reunião. A presente ata foi redigida pela residente técnica de serviço social Monique Cabral de Oliveira,
262 sendo a secretária executiva Jossiani Colett Ribeiro. Após aprovado este documento será publicado em Diário
263 Oficial e inserido no site do CEDI/PR.